



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000089/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 26/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o “Dia do Entregador de Aplicativo”, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

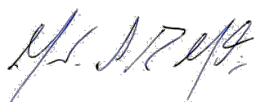
Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Entregador de Aplicativo", no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O evento de que trata esta Lei têm por objetivo divulgar e contribuir para a valorização do entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega, proporcionando a realização de encontros para capacitação e confraternização desses profissionais, bem como estimular a economia local e o acesso a oportunidades no mercado, em razão da sua relevância na vida social e política de nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

